



### 33ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ/MF: 80.727.977/0001-44**  
**NIRE: 42201075398**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, **VALMIR MOTTA**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, divorciado, nascido em 09/11/1959, comerciante, portador do CPF nº 376.954.609-15 e Cédula de Identidade nº 6/R 853.913, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Senador Paulo Sarasate, nº 485, Bairro Michel, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.803-120; e, **JOVERSON BENEDET**, brasileiro, natural de Maracajá/SC, solteiro, nascido em 03/01/1965, comerciante, portador do CPF nº 560.267.499-34 e Cédula de Identidade sob o nº 15/R 1.536.990, expedida pela SSI-SC, residente e domiciliado à Rua Amauri Dal Pont, nº 421, Bairro Comerciário, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.803-155; sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação de **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Rua São Vicente de Paula, nº 90, pavimento superior, Bairro Michel, cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-110, inscrita no CNPJ sob o nº 80.727.977/0001-44, devidamente registrada na JUCESC sob NIRE nº 42201075398, em 14/07/1988, resolvem de comum acordo alterar novamente o referido Contrato Social, e o fazem, neste ato, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULAS

1. A sociedade empresária terá como objetivo social a prestação de serviços nas atividades de:

a) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, tais como, serviços de monitoramento de bens e pessoas, segurança eletrônica, monitoração de imagens, monitoração de alarmes, monitoramento de logradouros; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, proceder à vigilância patrimonial de instituições e de estabelecimentos, públicos ou privados, e à segurança de pessoas físicas, vigia patrimonial, guarda; bombeiro civil, auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios odontológicos, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário, técnico em telecomunicações, em eletrônica, em edificações;

b) Locação de mão de obra temporária em geral e para as atividades de: telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, vigia, eletricista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, automotivo, de calefação, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, zeladoria, contínuo, pintor, apoio administrativo, atendente comercial, serviços de leiturista, entregador de faturas, apoio operacional, apoio técnico, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, filmagem de eventos, cinegrafista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira, e microtrator, manobrista, guarda, guardião, cabineiro, ascensorista, técnico em nutrição, técnico em segurança do trabalho, assistência de segurança do trabalho, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, digitação, manipulação de documento; técnico em editoração eletrônica, produtor de TV, serviços gráficos; técnico em acabamento gráfico, operador de máquina off set; leitura de medidores de energia elétrica e hidrômetro, paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; auxiliar de serviços administrativos e operacionais, secretária executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, trilingue; serviços de reprografia, fotocópia, filmagem de eventos, cinegrafista, coordenador de produção, desenhista, editor de textos e pós produção, programador visual, editor de imagens, assistente de estúdio; coleta



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2023 Data dos Efeitos 10/05/2023

Arquivamento 20239955579 Protocolo 239955579 de 10/05/2023 NIRE 42201075398

Nome da empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 842958796136527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



10/05/2023

e entrega; transporte de malotes e movimentação de bens móveis e materiais; técnico de suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional; assistência técnica na área de engenharia, supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricista, civil, sanitaria, agrônomo, químico, mecânico, designer gráfico e industrial, atendimento técnico; serviços de logística, carga e descarga, serviços de instalação e manutenção de sistemas e aparelhos de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; mecânico de calefação, instalador elétrico; gestão de terminais rodoviários e ferroviários; administração de terminais rodoviários e afins; administração e controle de estacionamento, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de controle de trânsito; rastreamento de veículos; e de telecomunicações; motorista, intermunicipal; prestação de serviços de transporte e remoção de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado; prestação de serviços através de alocação de pessoal qualificado em disciplina e segurança prisional; administração portuária, serviços de infraestrutura portuária; gestão de aeroportos; limpeza de interior de aeronaves, controle de acesso, inspeção de bagagens, passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegados e o transporte de merenda escolar;

c) Serviço de limpeza, asseio e conservação; limpeza, conservação e manutenção predial em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, serviços de copa e preparo de café tipo I, II e III, portaria, serviços de garçonaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; limpeza de ruas, limpeza de caixas de água, limpeza especializada, limpeza de área industrial; limpeza de faixas de servidão; limpeza de vidros, limpeza hospitalar; higienização, desinfecção, limpeza de superfícies; limpeza técnica, asseio e esterilização em áreas e médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia, serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente, pedreiro, servente de pedreiro, serviço de calheiro, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, vigia patrimonial, merendeira, padeiro, confeitiro, confecção de alimentos, almoxarife, auxiliar de almoxarife, marceneiro, carpinteiro, carregador, instalador hidráulico, conservação de cabines, abrigos e auto-atendimentos, conservação de móveis e utensílios de escritório, higienização de equipamentos, limpeza e conservação de prédios tombados pelo poder público, limpeza e conservação de obras de arte, limpeza de caixas de coleta, dedetização, desinfecção, desratização, desinsetização; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos, limpeza urbana, serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos, limpeza urbana, serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum;

d) Prestação de serviços terceirizados para as atividades do Ministério da Justiça e das secretarias de justiça estaduais, incluindo administração penitenciária e serviços penitenciários; administração de estabelecimentos penitenciários, prisionais e centros educacionais de recuperação de menores infratores, com fornecimento de mão de obra e materiais, prestação de serviços técnicos e apoio administrativo, de manutenção predial, de limpeza, asseio e conservação e quaisquer outros serviços operacionais, necessários para a operacionalização desses estabelecimentos; guardião, administração de aproveitamento de mão de obra de internos dos sistemas prisionais, serviços educacionais.

2. Face às alterações ocorridas, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ/MF: 80.727.977/0001-44**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade empresária limitada explora as suas atividades sob a denominação de **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem a sua sede à Rua São Vicente de Paula, nº 90, pavimento superior, Bairro Michel, cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-110, com NIRE 42201075398, inscrita no CNPJ sob nº 80.727.977/0001-44.

**Parágrafo único** - A sociedade possui filial localizada à Rua Pedro Cunha, nº 58, Bairro Capoeiras, Município de Florianópolis, SC, CEP 88.070-500, com NIRE 42900317692, inscrita no CNPJ sob nº 80.727.977/0004-97;

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade empresária terá como objetivo social a prestação de serviços nas atividades de:

a) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, tais como, serviços de monitoramento de bens e pessoas, segurança eletrônica, monitoração de imagens, monitoração de alarmes, monitoramento de logradouros; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, proceder à vigilância patrimonial de instituições e de estabelecimentos, públicos ou privados, e à segurança de pessoas físicas, vigia patrimonial, guarda; bombeiro civil, auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios odontológicos, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário, técnico em telecomunicações, em eletrônica, em edificações;

b) Locação de mão de obra temporária em geral e para as atividades de: telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, vigia, eletricista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, automotivo, de calefação, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, zeladoria, contínuo, pintor, apoio administrativo, atendente comercial, serviços de leiturista, entregador de faturas, apoio operacional, apoio técnico, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, filmagem de eventos, cinegrafista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira, e microtrator, manobrista, guarda, guardião, cabineiro, ascensorista, técnico em nutrição, técnico em segurança do trabalho, assistência de segurança do trabalho, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, digitação, manipulação de documento; técnico em editoração eletrônica, produtor de TV, serviços gráficos; técnico em acabamento gráfico, operador de máquina off set; leitura de medidores de energia elétrica e hidrômetro, paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; auxiliar de serviços administrativos e operacionais, secretária executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, trilingue; serviços de reprografia, fotocópia, filmagem de eventos, cinegrafista, coordenador de produção, desenhista, editor de textos e pós produção, programador visual, editor de imagens, assistente de estúdio; coleta e entrega; transporte de malotes e movimentação de bens móveis e materiais; técnico de suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional; assistência técnica na área de engenharia, supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricista, civil, sanitarista, agrônomo, químico, mecânico, designer gráfico e industrial, atendimento técnico; serviços de logística, carga e descarga, serviços de instalação e manutenção de sistemas e aparelhos de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; mecânico de calefação, instalador elétrico; gestão de terminais rodoviários e ferroviários; administração de terminais rodoviários e afins; administração e controle de estacionamento,

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2023 Data dos Efeitos 10/05/2023

Arquivamento 20239955579 Protocolo 239955579 de 10/05/2023 NIRE 42201075398

Nome da empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 842958796136527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

10/05/2023

serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de controle de trânsito; rastreamento de veículos; e de telecomunicações; motorista, intermunicipal; prestação de serviços de transporte e remoção de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado; prestação de serviços através de alocação de pessoal qualificado em disciplina e segurança prisional; administração portuária, serviços de infraestrutura portuária; gestão de aeroportos; limpeza de interior de aeronaves, controle de acesso, inspeção de bagagens, passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegados e o transporte de merenda escolar;

c) Serviço de limpeza, asseio e conservação; limpeza, conservação e manutenção predial em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, serviços de copa e preparo de café tipo I, II e III, portaria, serviços de garçonaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; limpeza de ruas, limpeza de caixas de água, limpeza especializada, limpeza de área industrial; limpeza de faixas de servidão; limpeza de vidros, limpeza hospitalar; higienização, desinfecção, limpeza de superfícies; limpeza técnica, asseio e esterilização em áreas e médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia, serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente, pedreiro, servente de pedreiro, serviço de calheiro, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, vigia patrimonial, merendeira, padeiro, confeitiro, confecção de alimentos, almoxarife, auxiliar de almoxarife, marceneiro, carpinteiro, carregador, instalador hidráulico, conservação de cabines, abrigos e auto-atendimentos, conservação de móveis e utensílios de escritório, higienização de equipamentos, limpeza e conservação de prédios tombados pelo poder público, limpeza e conservação de obras de arte, limpeza de caixas de coleta, dedetização, desinfecção, desratização, desinsetização; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos, limpeza urbana, serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos, limpeza urbana, serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum;

d) Prestação de serviços terceirizados para as atividades do Ministério da Justiça e das secretarias de justiça estaduais, incluindo administração penitenciária e serviços penitenciários; administração de estabelecimentos penitenciários, prisionais e centros educacionais de recuperação de menores infratores, com fornecimento de mão de obra e materiais, prestação de serviços técnicos e apoio administrativo, de manutenção predial, de limpeza, asseio e conservação e quaisquer outros serviços operacionais, necessários para a operacionalização desses estabelecimentos; guarda, administração de aproveitamento de mão de obra de internos dos sistemas prisionais, serviços educacionais.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1988.

**CLÁUSULA 5ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª** - O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em R\$ 800.000,00 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte forma e proporção:

- a) **VALMIR MOTTA**, 472.000 (quatrocentas e setenta e duas mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 472.000,00 (quatrocentas e setenta e dois mil reais), representando 59% (cinquenta e nove por cento) do Capital Social; e,



- b) **JOVERSON BENEDET**, 328.000 (trezentas e vinte e oito mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), representando 41% (quarenta e um por cento) do Capital Social.

**Demonstrativo da participação no Capital Social:**

| <i>Sócios</i>    | <i>Quotas</i>  | <i>Valor em R\$</i> | <i>%</i>   |
|------------------|----------------|---------------------|------------|
| Valmir Motta     | 472.000        | 472.000,00          | 59         |
| Joverson Benedet | 328.000        | 328.000,00          | 41         |
| <b>Total</b>     | <b>800.000</b> | <b>800.000,00</b>   | <b>100</b> |

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo Capital Social a integralizar.

**Parágrafo Único** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA 8ª** - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como, calúnia, concorrência desleal, abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do Contrato Social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

**CLÁUSULA 9ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA 10ª** - Apurados os resultados, o lucro remanescente será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo, no entanto, optarem pela constituição de fundos de reservas, provisões, incorporações dos lucros ao capital social e, na eventualidade de prejuízos, os mesmos poderão ser amortizados com lucros apurados em exercícios futuros, e ainda, suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, caso assim queiram, a seu critério, já que suas responsabilidades estão limitadas a integralização do valor do capital social.

**Parágrafo Primeiro** - Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser antecipada aos sócios em qualquer período do ano mediante o levantamento de balancetes mensais intermediários.

**Parágrafo Segundo** - A distribuição de lucros poderá não obedecer a participação dos sócios no capital social, desde que, assim seja aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios realizarão reuniões extraordinárias, as quais serão convocadas sempre que se fizer necessário para deliberar sobre as seguintes questões de administração, com aprovação de:

1) No mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, para:

- a) alteração do Contrato Social;
- b) transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.





- c) destituição de sócio administrador;
- d) nomeação do sócio administrador, período do mandato e fixação da remuneração dos administradores sócios e ou não sócios;
- e) tomada de contas da administração, examinando, discutindo e votando o relatório de sua gestão e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- f) autorização para administrar ou confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) nomeação de árbitros designados para resolver divergências sociais;
- h) distribuição de lucros ou sua destinação à formação de Reservas de Lucros ou à compensação de prejuízos acumulados.

**Parágrafo Primeiro** - A reunião ordinária será realizada uma vez por ano, até 120 (cento e vinte) dias seguintes à data do encerramento do balanço anual, quando serão apreciadas e, se for o caso, aprovadas as contas da administração. As reuniões extraordinárias serão realizadas, quando necessárias, conforme as normas deliberativas do presente contrato.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões serão convocadas pelo administrador da sociedade, ou por solicitação de qualquer sócio, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que os sócios possam programar-se para o comparecimento na reunião.

**Parágrafo Terceiro** - Se todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito ou via correio eletrônico, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ficará dispensado os procedimentos de convocação, a que se refere o Parágrafo Segundo desta cláusula.

**Parágrafo Quarto** - As reuniões instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, não havendo quorum suficiente, terá uma segunda convocação, após uma hora, com sócios representando, no mínimo, mais da metade do Capital Social.

**Parágrafo Quinto** - Cada quota de capital dará direito a um voto nas reuniões dos sócios.

**Parágrafo Sexto** - Os sócios poderão se fazer representar em qualquer reunião dos sócios por outro sócio ou por intermédio de advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro juntamente com a Ata.

**Parágrafo Sétimo** - Dos trabalhos e deliberações das reuniões será lavrada, em livro próprio, uma ata que poderá ser sumária, assinada pelos sócios participantes da reunião. A mesma ata também será assinada pelo secretário da mesa eventualmente escolhido para secretariar os trabalhos, o qual necessariamente não precisa ser sócio.

**Parágrafo Oitavo** - As deliberações sociais que não implicarem em alteração do presente Contrato Social serão adotadas através de reuniões de sócios, na forma do disposto nesta cláusula.

**Parágrafo Nono** - A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

**Parágrafo Décimo** - Os sócios, por si ou na condição de mandatários, poderão votar matéria que lhes digam respeito diretamente.

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2023 Data dos Efeitos 10/05/2023

Arquivamento 20239955579 Protocolo 239955579 de 10/05/2023 NIRE 42201075398

Nome da empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 842958796136527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

10/05/2023

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos do contrato social, as regras da assembléia dos sócios, conforme dispõe o art. 1.079 do Código Civil.

**CLÁUSULA 12ª** - Ficam nomeados como Administradores os sócios **VALMIR MOTTA** e **JOVERSON BENEDET**, já qualificados.

**Parágrafo Primeiro** - No exercício da administração, os administradores, com assinaturas **sempre em conjunto**, ficam investidos de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, representar a sociedade ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir quaisquer obrigações e exercer quaisquer direitos em nome da sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel, que implique em responsabilidade da Sociedade, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, aporte de capital em dinheiro ou bens, sendo que estes últimos sempre serão avaliados pelo valor de mercado, considerando o estado de conservação em que se encontrem, bem como constituir ou participar em outras empresas, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação social em avais próprios ou de terceiros, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais, ficando os administradores, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

**Parágrafo Segundo** - É lícito aos administradores delegarem poderes, por instrumento procuratório a sócio ou não sócio, desde que haja concordância de todos os sócios quotistas.

**Parágrafo Terceiro** - É permitido na sociedade administradores não-sócios, sendo sua designação aprovada em reunião dos sócios, com aprovação por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**Parágrafo Quarto** - Fica vedado aos administradores usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou assinar qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando os administradores, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

**CLÁUSULA 13ª** - Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada em reunião dos sócios, sendo registrada em Ata de Reunião dos Sócios.

**CLÁUSULA 14ª** - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios, para subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem da sociedade.

**Parágrafo Único** - Na hipótese do sócio não se interessar em subscrever o aumento de capital, este direito será cedido aos demais sócios, em igualdade de condições, e na proporção da participação de cada sócio no capital social da sociedade.



**CLÁUSULA 15ª** - Nos casos de redução de capital, previstos em lei, será feita na proporção do valor nominal das quotas.

**CLÁUSULA 16ª** - A sociedade poderá constituir, por deliberação dos sócios, conselho fiscal, nos termos dos art. 1.066 a 1.070 do Código Civil.

**CLÁUSULA 17ª** - As quotas de cada sócio não poderão ser penhoradas, alienadas, transferidas ou cedidas, a qualquer título, a outro sócio ou a terceiros estranhos ao quadro social, sem o expresso consentimento dos demais sócios, que, em igualdade de condições e na proporção de sua participação no Capital Social, terão direito de preferência para adquirir as quotas em disponibilidade.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese desta cláusula, o sócio retirante deverá comunicar a sua intenção por escrito aos demais sócios e à sociedade, mencionando o nome e a qualificação do futuro cessionário, o preço e as condições para aquisição das quotas.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios terão o prazo de 30 dias, da data do recebimento da comunicação a que se refere o parágrafo anterior, para manifestarem-se sobre seu interesse na aquisição ou não das quotas, e a eventual aceitação do cessionário ao convívio social.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese dos sócios não se interessarem pela aquisição das quotas em disponibilidade e ou não aceitarem que o cessionário seja admitido ao convívio social, a sociedade pagará ao sócio retirante os valores patrimoniais correspondentes à sua participação, calculados na forma da cláusula vigésima.

**CLÁUSULA 18ª** - Os sócios terão o direito ao livre pedido de exclusão da sociedade, desde que manifeste sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), com avaliação econômica da sociedade com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado ou outra metodologia definida de comum acordo entre os sócios, na data do pedido de exclusão, para fins de valorização das quotas do sócio que se retirar da sociedade.

**CLÁUSULA 19ª** - Fica assegurado ao sócio dissidente das decisões adotadas em reunião dos sócios ou alteração contratual, o direito de retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subseqüentes às reuniões, mediante o pagamento de seus haveres, na forma estipulada neste contrato.

**CLÁUSULA 20ª** - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte, retirada, recuperação judicial ou extrajudicial, interdição ou vontade de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios, queiram prosseguir com a mesma.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo a liquidação, os haveres do sócio falecido, retirante, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, incapaz ou interditado, serão apurados pela avaliação econômica da sociedade com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado ou outra metodologia definida de comum acordo entre os sócios, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com base nos dados à data do evento, feito por empresa especializada a ser contratada, deliberada em reunião dos sócios.

**Parágrafo Segundo** - Terminada a apuração dos haveres, a parte do sócio falecido, retirante, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, incapaz ou interdito, será paga em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em dinheiro e/ou bens, de acordo com a capacidade financeira da empresa, e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e variação monetária com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.





**Parágrafo Terceiro** - Outras condições de pagamento mais favoráveis poderão ser ajustadas, desde que de comum acordo entre todos os sócios.

**Parágrafo Quarto** - No caso de falecimento de sócio, os herdeiros terão direito de optar pela permanência na sociedade, como sócios, respeitada a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo.

**Parágrafo Quinto** - O prazo de opção referido no parágrafo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do falecimento do sócio.

**CLÁUSULA 21ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 22ª** - Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

**CLÁUSULA 23ª** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 24ª** - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento consolidado.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração de contrato social em uma única via, a qual deverá ser enviada para registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e cuja validade do ato registral poderá ser certificada via consulta ao site da JUCESC na rede mundial de computadores, obrigando-se a cumprirem fielmente as disposições aqui contidas, por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma, SC, 05 de maio de 2023.

---

**VALMIR MOTTA**  
(Sócio Administrador)

---

**JOVERSON BENEDET**  
(Sócio Administrador)





239955579

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA            |
| PROTOCOLO       | 239955579 - 10/05/2023                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 42201075398  
CNPJ 80.727.977/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023  
SOB N: 20239955579

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239955579

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37695460915 - VALMIR MOTTA - Assinado em 10/05/2023 às 14:39:29

Cpf: 56026749934 - JOVERSON BENEDET - Assinado em 10/05/2023 às 14:26:35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2023 Data dos Efeitos 10/05/2023

Arquivamento 20239955579 Protocolo 239955579 de 10/05/2023 NIRE 42201075398

Nome da empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 842958796136527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

10/05/2023



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>80.727.977/0001-44</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>14/07/1988</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA</b> |
|--|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b><br><b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b><br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b><br><b>52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários</b><br><b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b><br><b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b><br><b>52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária</b><br><b>52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem</b><br><b>52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem</b><br><b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b><br><b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b><br><b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b><br><b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                     |                                      |
|---|---------------------|--------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R SAO VICENTE DE PAULA</b> | NÚMERO<br><b>90</b> | COMPLEMENTO<br><b>PAVMTOSUPERIOR</b> |
|---|---------------------|--------------------------------------|

|                          |                                  |                              |                 |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>88.803-110</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MICHEL</b> | MUNICÍPIO<br><b>CRICIUMA</b> | UF<br><b>SC</b> |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>COMERCIAL@GRUPOTRIANGULO.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(48) 2102-1100</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/01/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **09:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>80.727.977/0001-44</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>14/07/1988</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA</b> |
|--|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b></p> <p><b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b></p> <p><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b></p> <p><b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b></p> <p><b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b></p> <p><b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b></p> <p><b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b></p> <p><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b></p> <p><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b></p> <p><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b></p> <p><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b></p> <p><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b></p> <p><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b></p> <p><b>82.19-9-01 - Fotocópias</b></p> <p><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b></p> <p><b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b></p> <p><b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b></p> |
|---|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p> |
|--|

|   |                     |                                      |
|---|---------------------|--------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R SAO VICENTE DE PAULA</b> | NÚMERO<br><b>90</b> | COMPLEMENTO<br><b>PAVMTOSUPERIOR</b> |
|---|---------------------|--------------------------------------|

|                          |                                  |                              |                 |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>88.803-110</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MICHEL</b> | MUNICÍPIO<br><b>CRICIUMA</b> | UF<br><b>SC</b> |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>COMERCIAL@GRUPOTRIANGULO.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(48) 2102-1100</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/01/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **09:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>80.727.977/0001-44</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>       | DATA DE ABERTURA<br><b>14/07/1988</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b><br><b>84.23-0-00 - Justiça</b><br><b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b><br><b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b><br><b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b><br><b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b><br><b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SAO VICENTE DE PAULA</b>   | NÚMERO<br><b>90</b>   | COMPLEMENTO<br><b>PAVMTOSUPERIOR</b>  |
| CEP<br><b>88.803-110</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MICHEL</b>                              | MUNICÍPIO<br><b>CRICIUMA</b>          |
| UF<br><b>SC</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>COMERCIAL@GRUPOTRIANGULO.COM.BR</b> |                                       |
| TELEFONE<br><b>(48) 2102-1100</b>   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/01/2005</b>               |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                            |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2024** às **09:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/06/2024 09:36:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **80.727.977/0001-44**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 80.727.977/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:16 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **C24A.63FA.264E.9D32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.727.977/0001-44  
**Razão Social:** TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R DESEMBARGADOR PEDRO SILVA 930 / MICHEL / CRICIUMA / SC / 88803-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2024 a 10/07/2024

**Certificação Número:** 2024061105180535464983

Informação obtida em 13/06/2024 08:18:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **80.727.977/0001-44**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140106907108**  
Data de emissão: **08/04/2024 14:51:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 08/04/2024 14:51:19

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2257714  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 80.727.977

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CRICIUMA

Endereço da sede : Rua São Vicente de Paula, nº 90 - Pavimento Superior, Michel

Certidão emitida às 08:52 de 20/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|  |                                   |  |
|--|-----------------------------------|--|
| <b>NIRE</b><br>42201075398   | <b>CNPJ</b><br>80.727.977/0001-44 |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA |                                   |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2023 a 31/12/2023 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>LIVRO DIÁRIO  | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>33                              |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D |   |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| CONTADOR                         | 58595660930    | ROSALVO SONAGLIO:<br>58595660930                                 | 546604788382096897<br>3 | 14/02/2024 a<br>13/02/2027 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 80727977000144 | TRIANGULO<br>ADMINISTRACAO E<br>SERVICOS LTDA:<br>80727977000144 | 836399951709913198<br>9 | 11/03/2024 a<br>11/03/2025 | Sim               |

### NÚMERO DO RECIBO:

C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.  
F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/04/2024 às 10:40:59

DD.2C.7B.E6.4E.D7.48.48  
F4.6E.1E.30.4A.CB.3E.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 80.727.977/0001-44  
Número de Ordem do Livro: 33

### TERMO DE ABERTURA

|   |   |
|---|---|
| Nome Empresarial  | TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA |
| NIRE  | 42201075398                             |
| CNPJ  | 80.727.977/0001-44                      |
| Número de Ordem   | 33                                      |
| Natureza do Livro   | LIVRO DIÁRIO                            |
| Município   | CRICIUMA                                |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 14/07/1988                              |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |   |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2023                              |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 52377                                   |

### TERMO DE ENCERRAMENTO

|   |   |
|---|---|
| Nome Empresarial                              | TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA |
| Natureza do Livro                             | LIVRO DIÁRIO                            |
| Número de ordem                               | 33                                      |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 52377                                   |
| Data de inicio                                | 01/01/2023                              |
| Data de término                               | 31/12/2023                              |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 80.727.977/0001-44  
 Número de Ordem do Livro: 33  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final       |
|--|------|------------------|-------------------|
| ATIVO  |      | R\$ 8.668.896,06 | R\$ 16.609.283,11 |
| ATIVO CIRCULANTE   |      | R\$ 7.951.638,60 | R\$ 15.987.378,46 |
| DISPONIBILIDADES   |      | R\$ 2.349.089,25 | R\$ 3.097.796,91  |
| CAIXA GERAL  |      | R\$ 905,63       | R\$ 3.950,53      |
| Caixa Matriz   |      | R\$ 905,63       | R\$ 3.950,53      |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA  |      | R\$ 2.348.183,62 | R\$ 3.093.846,38  |
| Bancos Conta Movimento - No País                                       |      | R\$ 2.348.183,62 | R\$ 3.093.846,38  |
| CRÉDITOS   |      | R\$ 5.602.549,35 | R\$ 12.889.581,55 |
| ADIANTAMENTOS  |      | R\$ 2.655.282,28 | R\$ 7.673.685,66  |
| Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante                    |      | R\$ 1.630.433,94 | R\$ 7.419.118,90  |
| Adiantamentos a Funcionários - Circulante                              |      | R\$ 39.848,34    | R\$ 224.331,98    |
| Adiantamentos a Terceiros - Circulante                                 |      | R\$ 985.000,00   | R\$ 30.234,78     |
| DUPLICATAS A RECEBER   |      | R\$ 2.534.985,49 | R\$ 3.692.802,57  |
| Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País |      | R\$ 2.534.985,49 | R\$ 3.692.802,57  |
| TRIBUTOS A RECUPERAR   |      | R\$ 31.617,50    | R\$ 122.790,07    |
| PIS a Recuperar - Crédito Básico                                       |      | R\$ 5.788,03     | R\$ 0,00          |
| COFINS a Recuperar - Crédito Básico                                    |      | R\$ 25.829,47    | R\$ 0,00          |
| Outros Impostos e Contribuições a Recuperar                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 122.790,07    |
| TRIBUTOS A COMPENSAR   |      | R\$ 380.664,08   | R\$ 1.400.303,25  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)                                |      | R\$ 0,00         | R\$ 146.927,91    |
| IRPJ Recolhido por Estimativa  |      | R\$ 7.157,82     | R\$ 0,00          |
| IRPJ Saldo Negativo  |      | R\$ 332.860,18   | R\$ 1.132.465,07  |
| CSLL Retida na Fonte   |      | R\$ 3.476,47     | R\$ 2.855,59      |
| CSLL Recolhida por Estimativa  |      | R\$ 2.724,19     | R\$ 0,00          |
| CSLL Saldo Negativo  |      | R\$ 29.978,59    | R\$ 115.854,07    |
| PIS/PASEP Retido na Fonte  |      | R\$ 795,46       | R\$ 391,93        |
| COFINS Retida na Fonte   |      | R\$ 3.671,37     | R\$ 1.808,68      |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE   |      | R\$ 717.257,46   | R\$ 621.904,65    |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO   |      | R\$ 374.312,37   | R\$ 286.695,64    |
| CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO                                       |      | R\$ 374.312,37   | R\$ 272.305,21    |
| Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo                           |      | R\$ 374.312,37   | R\$ 272.305,21    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 80.727.977/0001-44  
**Número de Ordem do Livro:** 33  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|---|------|--------------------|--------------------|
| TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo  |      | R\$ 0,00           | R\$ 14.390,43      |
| Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo                   |      | R\$ 0,00           | R\$ 14.390,43      |
| IMOBILIZADO   |      | R\$ 342.945,09     | R\$ 335.209,01     |
| IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO   |      | R\$ 342.945,09     | R\$ 335.209,01     |
| Edifícios e Construções   |      | R\$ 8.802,75       | R\$ 8.802,75       |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                                 |      | R\$ 73.199,35      | R\$ 73.199,35      |
| Veículos  |      | R\$ 1.119.124,55   | R\$ 1.264.187,55   |
| Outras Imobilizações por Aquisição  |      | R\$ 375.326,15     | R\$ 375.326,15     |
| (-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado                                 |      | R\$ (1.233.507,71) | R\$ (1.386.306,79) |
| PASSIVO   |      | R\$ 8.668.896,06   | R\$ 16.609.283,11  |
| PASSIVO CIRCULANTE  |      | R\$ 4.221.832,86   | R\$ 8.121.709,92   |
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE  |      | R\$ 4.221.832,86   | R\$ 8.121.709,92   |
| BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE                                  |      | R\$ 1.707.879,05   | R\$ 2.278.300,33   |
| Salários e Remunerações a Pagar   |      | R\$ 1.333.456,00   | R\$ 1.856.195,00   |
| INSS a Recolher   |      | R\$ 79.584,21      | R\$ 43.252,35      |
| FGTS a Recolher   |      | R\$ 157.963,45     | R\$ 221.495,75     |
| Demais Encargos a Recolher  |      | R\$ 136.875,39     | R\$ 157.357,23     |
| FORNECEDORES - CIRCULANTE   |      | R\$ 225.051,12     | R\$ 2.780.348,82   |
| Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante |      | R\$ 225.051,12     | R\$ 2.780.348,82   |
| EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE                                  |      | R\$ 2.444,67       | R\$ 3.581,04       |
| Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante                        |      | R\$ 2.444,67       | R\$ 3.581,04       |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE   |      | R\$ 421.707,10     | R\$ 247.405,90     |
| IRRF a Recolher - Circulante  |      | R\$ 15.093,41      | R\$ 37.485,80      |
| PIS a Recolher - Circulante   |      | R\$ 62.139,39      | R\$ 36.695,14      |
| COFINS a Recolher - Circulante  |      | R\$ 286.167,20     | R\$ 169.362,20     |
| Tributos Municipais a Recolher  |      | R\$ 574,47         | R\$ 2.409,54       |
| CSLL a Recolher - Circulante  |      | R\$ 35.424,20      | R\$ 0,00           |
| Outros Tributos a Recolher - Circulante                                     |      | R\$ 22.308,43      | R\$ 1.453,22       |
| PROVISÕES - CIRCULANTE  |      | R\$ 1.849.927,18   | R\$ 2.722.928,55   |
| Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante                              |      | R\$ 1.849.927,18   | R\$ 2.722.928,55   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 80.727.977/0001-44  
Número de Ordem do Livro: 33  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------|------------------|------------------|
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE                          |      | R\$ 14.823,74    | R\$ 89.145,28    |
| Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante  |      | R\$ 5.031,80     | R\$ 27.678,74    |
| Outras Obrigações - Circulante                          |      | R\$ 9.791,94     | R\$ 61.466,54    |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                      |      | R\$ 4.447.063,20 | R\$ 8.487.573,19 |
| CAPITAL SOCIAL  |      | R\$ 800.000,00   | R\$ 800.000,00   |
| CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS                |      | R\$ 800.000,00   | R\$ 800.000,00   |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  |      | R\$ 800.000,00   | R\$ 800.000,00   |
| OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     |      | R\$ 3.647.063,20 | R\$ 7.687.573,19 |
| OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     |      | R\$ 3.647.063,20 | R\$ 7.687.573,19 |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia |      | R\$ 2.147.053,20 | R\$ 387.563,19   |
| Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas          |      | R\$ 1.500.010,00 | R\$ 7.300.010,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



|                           |  |       |                    |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade:                 | TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA        |       |                    |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2023 a 31/12/2023                        | CNPJ: | 80.727.977/0001-44 |
| Número de Ordem do Livro: | 33   |       |                    |
| Período Selecionado:      | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |       |                    |

| Descrição   | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual         |
|---|------|---------------------|---------------------|
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO  |      | R\$ 2.042.198,34    | R\$ 954.557,27      |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL        |      | R\$ 2.042.198,34    | R\$ 954.557,27      |
| RESULTADO OPERACIONAL   |      | R\$ 2.042.198,34    | R\$ 954.557,27      |
| RECEITA LIQUIDA   |      | R\$ 41.125.742,85   | R\$ 53.386.004,47   |
| RECEITA BRUTA   |      | R\$ 47.136.267,14   | R\$ 58.852.458,18   |
| Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno                           |      | R\$ 47.136.267,14   | R\$ 58.842.745,07   |
| Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis                                   |      | R\$ (0,00)          | R\$ 9.713,11        |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA   |      | R\$ (6.010.524,29)  | R\$ (5.466.453,71)  |
| (-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta  |      | R\$ (3.582.356,28)  | R\$ (2.857.568,50)  |
| (-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta   |      | R\$ (777.748,40)    | R\$ (619.931,15)    |
| (-) (-) ISS   |      | R\$ (1.650.419,61)  | R\$ (1.988.954,06)  |
| (-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS   |      | R\$ (36.664.235,31) | R\$ (46.813.603,21) |
| (-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL                |      | R\$ (36.664.235,31) | R\$ (46.813.603,21) |
| (-) (-) Custo dos Serviços Prestados  |      | R\$ (36.664.235,31) | R\$ (46.813.603,21) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS  |      | R\$ 97.921,41       | R\$ 203.981,26      |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL                          |      | R\$ 97.921,41       | R\$ 203.981,26      |
| Outras Receitas Financeiras   |      | R\$ 21.189,20       | R\$ 36.648,11       |
| Outras Receitas Operacionais  |      | R\$ 76.732,21       | R\$ 167.333,15      |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS   |      | R\$ (1.632.287,65)  | R\$ (5.537.441,87)  |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL                             |      | R\$ (1.632.287,65)  | R\$ (5.537.441,87)  |
| (-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados |      | R\$ 0,00            | R\$ (873,35)        |
| (-) (-) Outros Gastos com Pessoal   |      | R\$ 0,00            | R\$ (2.799,87)      |
| (-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica               |      | R\$ (1.483.876,25)  | R\$ (5.394.166,56)  |
| (-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL              |      | R\$ (61.242,45)     | R\$ (44.930,94)     |
| (-) (-) Aluguéis  |      | R\$ (62.985,46)     | R\$ (67.940,94)     |
| (-) (-) Multas  |      | R\$ 0,00            | R\$ (2.929,05)      |
| (-) (-) Despesas com Água e Esgoto  |      | R\$ (3.999,56)      | R\$ (4.660,89)      |
| (-) (-) Despesas com Telefone e Internet                                      |      | R\$ (6.645,57)      | R\$ (4.017,83)      |
| (-) (-) Despesas com Seguros  |      | R\$ (13.538,36)     | R\$ (15.122,44)     |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS  |      | R\$ (884.942,96)    | R\$ (284.383,38)    |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL                      |      | R\$ (884.942,96)    | R\$ (284.383,38)    |
| (-) (-) Outras Despesas Financeiras   |      | R\$ (5.429,83)      | R\$ (16.524,17)     |
| (-) (-) Outras Despesas Operacionais  |      | R\$ (879.513,13)    | R\$ (267.859,21)    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 80.727.977/0001-44**

**Livro 33**

**NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**DIVULGADAS EM 31/12/2023**

**(Valores em R\$ )**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL** A empresa Triângulo Administração e Serviços LTDA, constituída em 14/07/1988, é uma sociedade empresária limitada, com sede no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, que explora suas atividades e tem como objeto social a prestação de serviços nas atividades de:

a) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, tais como, serviços de monitoramento de bens e pessoas, segurança eletrônica, monitoração de imagens, monitoração de alarmes, monitoramento de logradouros; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, proceder à vigilância patrimonial de instituições e de estabelecimentos, públicos ou privados, e à segurança de pessoas físicas, vigia patrimonial, guarda; bombeiro civil, auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios odontológicos, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário, técnico em telecomunicações, em eletrônica, em edificações;

b) Locação de mão de obra temporária em geral e para as atividades de: telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, vigia, eletricista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, automotivo, de calefação, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, zeladoria, contínuo, pintor, apoio administrativo, atendente comercial, serviços de leiturista, entregador de faturas, apoio operacional, apoio técnico, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, filmagem de eventos, cinegrafista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira, e microtrator, manobrista, guarda, guardião, cabineiro, ascensorista, técnico em nutrição, técnico em segurança do trabalho, assistência de segurança do trabalho, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, digitação, manipulação de documento; técnico em editoração eletrônica, produtor de TV, serviços gráficos; técnico em acabamento gráfico, operador de máquina off set; leitura de medidores de energia elétrica e hidrômetro, paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; auxiliar de serviços administrativos e operacionais, secretária executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, trilingue; serviços de reprografia, fotocópia, filmagem de eventos, cinegrafista, coordenador de produção, desenhista, editor de textos e pós produção, programador visual, editor de imagens, assistente de estúdio; coleta e entrega; transporte de malotes e movimentação de bens móveis e materiais; técnico de suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional; assistência técnica na área de engenharia, supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricista, civil, sanitaria, agrônomo, químico, mecânico, designer gráfico e industrial, atendimento técnico; serviços de logística, carga e descarga, serviços de instalação e manutenção de sistemas e aparelhos de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; mecânico de calefação, instalador elétrico; gestão de terminais rodoviários e ferroviários; administração de terminais rodoviários e afins; administração e controle de estacionamento,

serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de controle de trânsito; rastreamento de veículos; e de telecomunicações; motorista, intermunicipal; prestação de serviços de transporte e remoção de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado; prestação de serviços através de alocação de pessoal qualificado em disciplina e segurança prisional; administração portuária, serviços de infraestrutura portuária; gestão de aeroportos; limpeza de interior de aeronaves, controle de acesso, inspeção de bagagens, passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegados e o transporte de merenda escolar;

c) Serviço de limpeza, asseio e conservação; limpeza, conservação e manutenção predial em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, serviços de copa e preparo de café tipo I, II e III, portaria, serviços de garçoneria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; limpeza de ruas, limpeza de caixas de água, limpeza especializada, limpeza de área industrial; limpeza de faixas de servidão; limpeza de vidros, limpeza hospitalar; higienização, desinfecção, limpeza de superfícies; limpeza técnica, asseio e esterilização em áreas e médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia, serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente, pedreiro, servente de pedreiro, serviço de calheiro, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, vigia patrimonial, merendeira, padeiro, confeitiro, confecção de alimentos, almoxarife, auxiliar de almoxarife, marceneiro, carpinteiro, carregador, instalador hidráulico, conservação de cabines, abrigos e auto-atendimentos, conservação de móveis e utensílios de escritório, higienização de equipamentos, limpeza e conservação de prédios tombados pelo poder público, limpeza e conservação de obras de arte, limpeza de caixas de coleta, dedetização, desinfecção, desratização, desinsetização; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos, limpeza urbana, serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos, limpeza urbana, serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum;

d) Prestação de serviços terceirizados para as atividades do Ministério da Justiça e das secretarias de justiça estaduais, incluindo administração penitenciária e serviços penitenciários; administração de estabelecimentos penitenciários, prisionais e centros educacionais de recuperação de menores infratores, com fornecimento de mão de obra e materiais, prestação de serviços técnicos e apoio administrativo, de manutenção predial, de limpeza, asseio e conservação e quaisquer outros serviços operacionais, necessários para a operacionalização desses estabelecimentos; guardião, administração de aproveitamento de mão de obra de internos dos sistemas prisionais, serviços educacionais.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** A empresa Triângulo Administração e Serviços Ltda elabora suas demonstrações contábeis e apura o resultado apropriando receitas, custos e/ou despesas correspondentes pelo regime de competência. O Regime de Tributação é o Lucro Real Anual. A Contribuição Social sobre o Lucro e o Imposto de Renda são calculadas sobre o lucro ajustado (Lucro Real) com alíquotas de 9% e 15%, respectivamente. O imposto de renda é acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano.

A apuração do PIS e COFINS da empresa, por conta de suas atividades listadas em seu contrato social, possibilita o calculo em ambos sistemas, seja no Sistema Cumulativo (0,65% de PIS e 3,% da COFINS) e também no Sistema Não Cumulativo (1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS).

3.1) Caixa e equivalentes de caixa: São classificados como caixa e equivalentes de caixa: numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.

3.2) Créditos a receber: São classificados os valores a receber de clientes pela venda de serviços a prazo no decurso normal das atividades da Entidade, adiantamentos de férias e salários concedidos a empregados e pagamento antecipado de fornecedores, quando a negociação realizada assim determina e com a concordância do administrador. Impostos a recuperar tem origem nas retenções destacadas em nota fiscal e pagamentos de impostos a maior que o devido, e podem ser recuperados pela empresa de acordo com as normas e o prazo legal.

3.3) Imobilizado: Os itens do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, com a contrapartida registrada em impostos a recuperar. A depreciação é calculada pelo método linear, sendo que a taxa empregada no cálculo é reconhecida pela empresa através da estimativa da vida útil do ativo, julgamento este baseado na experiência da entidade com ativos semelhantes. A seguir consta um quadro comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação anual e valor da depreciação acumulada:

| DESCRIÇÃO                | SALDO 2023        | AQUISIÇÕES | ALIENAÇÕES  | SALDO 2022        | TAXA DE DEPRECIÇÃO ANUAL % |
|--------------------------|-------------------|------------|-------------|-------------------|----------------------------|
| Veículos                 | 1.187.137,55      | 145.063,00 |             | 1.042.074,55      | 20                         |
| Móveis e utensílios      | 73.199,35         | -          | -           | 73.199,35         | 10                         |
| Edificações              | 8.802,75          | -          | -           | 8.802,75          | 4                          |
| Máquinas e instalações   | 375.326,15        |            |             | 375.326,15        | 10                         |
| Motocicletas             | 77.050,00         |            |             | 77.050,00         | 20                         |
| (-)Depreciação Acumulada | -1.386.306,79     |            | -152.799,08 | -1.233.507,71     |                            |
| <b>TOTAL</b>             | <b>335.209,01</b> |            |             | <b>342.945,09</b> |                            |

3.4) Fornecedores: A rubrica fornecedores contém as obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são reconhecidos pelo valor da fatura. A empresa não possui aquisições onde o prazo de pagamento das parcelas contratadas classificadas no Longo Prazo, no passivo não circulante.

3.5) Obrigações Trabalhistas: Os valores de obrigações de natureza trabalhista são constituídos de salários, encargos e provisões reconhecidos pelo regime de competência e pagos rigorosamente em sua data de vencimento.

3.6) Obrigações Tributárias: Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

3.7) Capital Social: O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 800.000,00 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte forma e proporção:

- a) VALMIR MOTTA, 472.000 (quatrocentas e setenta e duas mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), representando 59% (cinquenta e nove por cento) do Capital Social; e,
- b) JOVERSON BENEDET, 328.000 (trezentas e vinte e oito mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), representando 41% (quarenta e um por cento) do Capital Social.

Criciúma, 31 de Dezembro de 2023

VALMIR  
MOTTA:3769546  
0915

Assinado de forma digital  
por VALMIR  
MOTTA:37695460915  
Dados: 2024.04.24 14:34:20  
-03'00'

---

**VALMIR MOTTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF 376.954.609-15**

ROSALVO  
SONAGLIO:58595660930

Assinado de forma digital por  
ROSALVO  
SONAGLIO:58595660930  
Dados: 2024.04.24 13:44:55 -03'00'

---

**ROSALVO SONAGLIO**  
**CONTADOR - CRC SC 18.521/O-5**  
**CPF 585.956.609-30**



[INÍCIO](#)   [TERMOS DE USO](#)   [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| <b>Data de verificação</b> | 24/04/2024 17:43:54<br>UTC |
| <b>Versão do software</b>  | 2.11rc5                    |

▼ Informações do arquivo

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Nome do arquivo</b>           | NOTAS_EXPLICATIVAS.pdf   |
| <b>Resumo SHA256 do arquivo</b>  | b73b98cdaf5a61f71143cd78e<br>25fba35ed2db87571f25a3161<br>731654d87b5e05 |
| <b>Tipo do arquivo</b>           | PDF  |
| <b>Quantidade de assinaturas</b> | 2  |

▶ BR Assinatura por CN=ROSALVO SONAGLIO:\*\*\*956609\*\*, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32861241000111, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ BR Assinatura por CN=VALMIR MOTTA:\*\*\*954609\*\*, OU=videoconferencia, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| NOME.....      | : ROSALVO SONAGLIO |
| REGISTRO.....  | : SC-018521/O-5    |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR         |
| CPF.....       | : ***.956.609-**   |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 23/04/2024 as 10:14:23.  
Válido até: 22/07/2024.  
Código de Controle: 757005.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

**ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2023**  
**TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 80.727.977/0001-44**

**a) Índice Liquidez Geral (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$$

Onde:

|       |               |
|-------|---------------|
| AC =  | 15.987.378,46 |
| RLP = | 286.695,64    |
| PC =  | 8.121.709,92  |
| ELP = | -             |

$$\text{ILG} = \frac{16.274.074,10}{8.121.709,92}$$

|                   |
|-------------------|
| <b>ILG = 2,00</b> |
|-------------------|

**b) Índice Geral de Solvência (IGS)**

$$\text{IGS} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

|       |               |
|-------|---------------|
| AT =  | 16.609.283,11 |
| PC =  | 8.121.709,92  |
| ELP = | -             |

$$\text{IGS} = \frac{16.609.283,11}{8.121.709,92}$$

|                   |
|-------------------|
| <b>IGS = 2,05</b> |
|-------------------|

**c) Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

|      |               |
|------|---------------|
| AC = | 15.987.378,46 |
| PC = | 8.121.709,92  |

$$\text{ILC} = \frac{15.987.378,46}{8.121.709,92}$$

|                   |
|-------------------|
| <b>ILC = 1,97</b> |
|-------------------|



**d) Grau de Endividamento (GE)**

GE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Ativo Total}}$

GE =  $\frac{8.121.709,92}{16.609.283,11}$

**GE = 0,49**

VALMIR  
MOTTA:37695460  
915

Assinado de forma digital por  
VALMIR MOTTA:37695460915  
Dados: 2024.04.24 14:34:52  
-03'00'

---

**Valmir Motta**  
**CPF 376.954.609-15**

Onde: PC = 8.121.709,92  
ELP = -  
AT = 16.609.283,11

Criciúma/SC, 31 de dezembro de 2023.

ROSALVO SONAGLIO:58595660930

Assinado de forma digital por ROSALVO  
SONAGLIO:58595660930  
Dados: 2024.04.24 14:10:19 -03'00'

---

**Rosalvo Sonaglio - Contador**  
**CPF 585.956.609-30**  
**CRC/SC 18.521/O-5**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE**  
**Nº: 00009/2024**

| <b>NOME DO REQUERENTE</b>               | <b>REGISTRO</b> |
|---|-----------------|
| TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 168             |

| <b>CNPJ</b>        | <b>CAPITAL SOCIAL</b> |
|--------------------|-----------------------|
| 80.727.977/0001-44 | R\$ 800.000,00        |

| <b>ENDEREÇO</b>  |
|--|
| R S VICENTE DE PAULA, Nº 90 - PAVIMENTO SUPERIOR - MICHEL - CRICIÚMA - SC -<br>CEP: 88803110 |

**TEXTO**

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei NO 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto NO 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DE: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO; LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EM GERAL NO INTERIOR DOS PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, SERVIÇOS DE COPA E PREPARO DE CAFÉ TIPO I, II, E III, PORTARIA, SERVIÇOS DE GARÇONARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS; LIMPEZA URBANA; DETETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DERATIZAÇÃO; DESINSETIZAÇÃO; LIMPEZA DE RUAS, LIPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, LIMPEZA ESPECIALIZADA; PAISAGISMO, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES; LIMPEZA DE ÁREA INDUSTRIAL; LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIDÃO; LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA HOSPITALAR; HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA E SUPERFÍCIES; LIMPEZA TÉCNICA, ASSEIO E ESTERILIZAÇÃO EM ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS, COM DESINFECÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E ASSEPSIA; CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, LIMPEZA DE CAIXAS DE COLETA E ENTREGA; CONSERVAÇÃO DE CABINES, ABRIGOS E AUTO-ATENDIMENTOS; CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO; HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; DESINFECÇÃO OU DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZAÇÕES, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS, RECINTOS ALFANDEGADO E O TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE E PRÉDIOS TOMBADOS PELO PODER PÚBLICO; TRANSPORTE DE MALOTES E MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS; SERVIÇOS EDUCACIONAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA AS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DAS SECRETARIAS DE JUSTIÇA ESTADUAIS, INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS, PRISIONAIS E CENTROS EDUCACIONAIS DE RECUPERAÇÃO DE MENORES INFRATORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS OPERACIONAIS, NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DESSES ESTABELECIMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PESSOAS EM CUMPRIMENTO DE PENA EM REGIME FECHADO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DA ALOCAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO EM DISCIPLINA E SEGURANÇA PRISIONAL; ADMINISTRAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE MÃO DE OBRA DE INTERNOS DOS SISTEMAS PRISIONAIS; GESTÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE





TERMINAIS RODOVIÁRIOS E AFINS, ATENDIMENTO TÉCNICO; GESTÃO DE AEROPORTOS; LIMPEZA DE INTERIOR DE AERONAVES, CONTROLE DE ACESSO, INSPEÇÃO DE BAGAGENS, PASSAGEIROS, TRIPULANTES E EMPREGADOS DE AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA; LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E HIDRÔMETRO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR EM AMBIENTES CONTROLADOS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO, LIXO SELETIVO E COMUM, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO E RESÍDUOS; ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, DIGITAÇÃO, MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS, SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAÇÃO DE IMAGENS, MONITORAÇÃO DE ALARMES, MONITORAMENTO DE LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, SERVIÇOS DE CONTROLE DE TRÂNSITO; RASTREAMENTO DE VEÍCULOS; A ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EM GERAL E APARA AS ATIVIDADES DE: TELEFONIA E CENTRAL DE ATENDIMENTO (CALL CENTER), PORTARIA, VIGIA, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO E BOMBEIRO HIDRÁULICO, AUTOMOTIVO, DE CALEFAÇÃO, MARCENEIRO, DIGITAÇÃO, RECEPÇÃO, ASCENSORISTA, GARAGISTA, ZELADORIA, CONTÍNUO, APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDENTE COMERCIAL, SERVIÇOS DE LEITURISTA, ENTREGADOR DE FATURAS, APOIO COMERCIAL, APOIO TÉCNICO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, OPERAÇÃO DE ÁUDIO E DE VÍDEO, SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL, JORNALISTA, REPÓRTER, FILMAGEM DE EVENTOS, CINEGRAFISTA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA, SUPERVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CIVIL, SANITARISTA, AGRÔNOMO, QUÍMICO, MECÂNICO, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE TELECOMUNICAÇÕES; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EM TELECOMUNICAÇÕES, EM ELETRÔNICA, EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENCARREGADO, SERVENTE, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CALHEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, AUXILIAR DE LIMPEZA, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHEIRO, AÇOUGUEIRO, VIGIA PATRIMONIAL, GUARDA, GUARDIÃO, MERENDEIRA, PADEIRO, CONFEITEIRO, CONFEÇÃO DE ALIMENTOS, ALMOXARIFE, AUXILIAR DE ALMOXARIFE, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, CABINEIRO, ASCENSORISTA, SECRETÁRIA EXECUTIVA, SECRETÁRIA, TÉCNICO EM SECRETARIADO, RECEPCIONISTA DE COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONAISTA BILÍNGUE, TRILÍNGUE, MARCENEIRO, CARPINTEIRO, CARREGADOR, INSTALADOR HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MECÂNICO DE CALEFAÇÃO, BOMBEIRO, PINTOR, MOTORISTA INTERMUNICIPAL, MANOBRISTA, TRATORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA E MICROTRATOR, COORDENADOR DE PRODUÇÃO, DESENHISTA, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, FOTOCÓPIA, DESIGNER GRÁFICO E INDUSTRIAL, EDITOR DE TEXTOS E PÓS PRODUÇÃO, PROGRAMADOR VISUAL, PRODUTOR DE TV, EDITOR DE IMAGENS, ASSISTENTE DE ESTÚDIO, OPERADOR DE MÁQUINA OFF SET, TÉCNICO EM ACABAMENTO GRÁFICO, TÉCNICO EM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, TÉCNICO EM SUPORTE DE REDE, ADMINISTRADOR DE REDE, ASSISTENTE OPERACIONAL, TÉCNICO OPERACIONAL, AUXILIAR DE BIOTÉRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E AUXILIAR DE LACTÁRIO.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

| NOME                     |               | REGISTRO |
|--------------------------|---------------|----------|
| MATEUS DANDOLINI MOTTA   |               | 25367    |
| DATA INICIO              | DATA FIM      |          |
| 01/01/2014               | INDETERMINADO |          |
| PHILIPPI DANDOLINI MOTTA |               | 21519    |
| DATA INICIO              | DATA FIM      |          |
| 01/06/2010               | INDETERMINADO |          |





**FLORIANÓPOLIS (SC), 02 de janeiro de 2024**

Nesta data a certidão foi lavrada.

**Validade: 31/12/2024**

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.  
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

[http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/  
bd8934fd-1351-40d2-b828-a4b216262e8e](http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/bd8934fd-1351-40d2-b828-a4b216262e8e)





## CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A

Matriz: Praça Nereu Ramos, 114 - Centro - Criciúma - SC - CEP 88801-500 - Fone 0xx48-4377055 - Fax 0xx48-4379200  
Mina: Estrada Geral S/N - Bairro Forquilha - Treviso - SC - CEP 88862-000 - Fone 0xx48-4690001 - Fax 0xx48-4690002  
C.G.C.: 83.647.917/0006-14 - Inscrição Estadual: 250.877.260

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.727.977/0001-44, com sede à Rua Des. Pedro Silva, 930, Michel, Criciúma-SC., prestou serviços de março/2000 a janeiro/2010, a esse grupo empresarial, onde manteve contrato com as seguintes características:

| Tipo de serviços                 | Nº de funcionários |
|----------------------------------|--------------------|
| Servente                         | 25 funcionários    |
| Eletricista                      | 02 funcionários    |
| Porteiro                         | 08 funcionários    |
| Motorista                        | 06 funcionários    |
| Recepcionista Executiva          | 04 funcionários    |
| Copeira                          | 04 funcionários    |
| Telefonista                      | 06 funcionários    |
| Ajudante de mecânico             | 02 funcionários    |
| Instrutor/Técnico de Informática | 06 funcionários    |
| Jardineiro de conservação        | 03 funcionários    |
| Aux. De Almojarifado             | 02 funcionários    |
| Office Boy                       | 01 funcionário     |
| Encarregado                      | 02 funcionários    |
| Cozinheira                       | 02 funcionários    |

Outrossim informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, pela qual atestamos a capacidade técnica da empresa em seus profissionais.

Treviso-SC, 18 de fevereiro de 2015.

Registramos o presente Atestado/  
Declaração conforme RCA.  
Nº. 6884115, cuja comprovação se  
dará mediante certidão atualizada.  
Criciúma, 17 / 07 / 2015.  
Func. Resp. Alexandre H. Cristrango

Adm. Alexandre H. Cristrango  
Fiscal do CRA  
Nº 6327



Henrique Losso  
Chefe do Setor Escrit.  
CPF 432.466.729-20

Mateus D. Motta  
CPF 057.562.069-22  
Administrador  
CRA/SC 25.367

83 647 917/0006-14  
CARBONÍFERA METROPOLITANA  
S/A.  
ESTRADA GERAL, S/N  
FORQUILHA - CEP 88862-000  
TREVISO - SC

Declaração de entrega de mercadorias  
Declaração de entrega de mercadorias  
No. \_\_\_\_\_, cuja entrega se  
faz mediante recibos emitidos  
Ordens. \_\_\_\_\_  
Fund. Rec. \_\_\_\_\_

AL-80001713 TAB CB  
AL-80001713 TAB CB  
AL-80001713 TAB CB

AL-80001713 TAB CB  
AL-80001713 TAB CB  
AL-80001713 TAB CB





## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certifico, cumprindo despacho do Senhor Presidente, exarado em requerimento de parte interessada, que foram efetuados neste CONSELHO, em nome da empresa TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, os seguintes Registros de Comprovação de Aptidão:

- **RCA nº: 8625 de 08 de fevereiro de 2023**  
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO  
Descrição do Serviço: a eventual contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão-de-obra para as funções de “serviços gerais”, “merendeira”, “copeira” e “receptionista”, através do Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Sombrio/SC.
- **RCA nº: 8622 de 07 de fevereiro de 2023**  
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
Descrição do Serviço: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE MANIPULAÇÃO, PRÉ-PREPARO E PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, A SEREM REALIZADOS SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL.”
- **RCA nº: 8621 de 07 de fevereiro de 2023**  
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
Descrição do Serviço: Contratação de serviços continuados de Serventes (Limpeza e Serviços Gerais) e Merendeiras, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
- **RCA nº: 8620 de 07 de fevereiro de 2023**  
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Descrição do Serviço: TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL, E TRÂNSITO, RECEITA, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, CASA CIVIL, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PROCURADORIA GERAL, AUTARQUIA, E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE ESPORTES E LAZER, CULTURA E TURISMO, EDUCACIONAL (USJ) E MEIO AMBIENTE.
- **RCA nº: 8616 de 24 de janeiro de 2023**  
Empresa Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Descrição do Serviço: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico -profissionais especializados, por meio de Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Técnico em Edificações, Técnico em Refrigeração e Climatização e Técnico em Eletrotécnica, a serem realizados em postos de trabalho nas dependências do MPSC.

Data emissão: 25/01/2024





- **RCA nº: 8524 de 27 de abril de 2022**  
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Descrição do Serviço: Serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens móveis e imóveis, serviço de limpeza de vidros internos, lavagem de calçadas e demais áreas necessárias do prédio da Prefeitura Municipal de Criciúma
- **RCA nº: 8282 de 29 de setembro de 2020**  
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços terceirizados em diversas funções para apoio administrativo para atender as necessidades do Município de Içara;
- **RCA nº: 8211 de 04 de maio de 2020**  
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA  
Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE VIGIA PATRIMONIAL DESARMADO COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO ELÉTRICO E CANETA ELETRÔNICA PARA A REALIZAÇÃO DE RONDAS
- **RCA nº: 7958 de 20 de dezembro de 2018**  
Empresa Contratante: DEINFRA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA  
Descrição do Serviço: " Serviços de: Telefonia, Recepcionista, Office-boy, Copeira, Digitador, Zelador, Encarregado, Eletricista, jardineiro".
- **RCA nº: 7815 de 19 de junho de 2018**  
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA  
Descrição do Serviço: Serviços de limpeza urbana com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e funcionários
- **RCA nº: 7759 de 23 de abril de 2018**  
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA  
Descrição do Serviço: Serviços de limpeza urbana com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos
- **RCA nº: 7736 de 28 de março de 2018**  
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA  
Descrição do Serviço: Serviços de limpeza e revitalização urbana, incluindo serviços de pequenos reparos.
- **RCA nº: 7689 de 22 de janeiro de 2018**  
Empresa Contratante: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE  
Descrição do Serviço: Serviços de servente, mensageiro, office boy, merendeira, zelador, jardineiro e encarregado.
- **RCA nº: 7587 de 05 de setembro de 2017**  
Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
Descrição do Serviço: Serviços de copeira, digitador, instrutor de informática, jardineiro, motorista, servente e zelador.
- **RCA nº: 7582 de 29 de agosto de 2017**  
Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
Descrição do Serviço: Serviços de servente, telefonista, recepcionista,

Data emissão: 25/01/2024





receptionista bilíngue/executiva, office boy, copeira, garçom, digitador, auxiliar administrativo, zelador e jardineiro.

- **RCA nº: 7517 de 28 de julho de 2017**  
Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
Descrição do Serviço: Serviços de servente, telefonista, receptionista, receptionista executiva, office-boy, copeira, garçom, digitador, auxiliar de serviços gerais, zelador e jardineiro.
- **RCA nº: 7516 de 28 de julho de 2017**  
Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Descrição do Serviço: Serviços de copeira, digitador, auxiliar de serviços gerais, eletricista, office-boy, instrutor de informática, receptionista, servente e zelador.
- **RCA nº: 7515 de 28 de julho de 2017**  
Empresa Contratante: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE  
Descrição do Serviço: Serviços de Servente, Mensageiro/Oficce Boy, Cozinheiro, Zelador, Jardineiro e Encarregado.
- **RCA nº: 7309 de 08 de dezembro de 2016**  
Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de copeira, digitador, encarregado, garçom, receptionista, servente e zelador.
- **RCA nº: 7308 de 08 de dezembro de 2016**  
Empresa Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de coperira, encarregado, motorista, office-boy, receptionista, servente, servente braçal, técnico de informática, telefonista e zelador.
- **RCA nº: 7275 de 11 de outubro de 2016**  
Empresa Contratante: CIDASC - COMP.INTEG DE DESENV AGRÍCOLA DE STA CAT.  
Descrição do Serviço: Serviços de jardineiro, digitador, servente auxiliar de serviços gerais, receptionista executiva e motorista.
- **RCA nº: 7175 de 02 de maio de 2016**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Serviços de servente gerais, motorista de caminhão, receptionista, telefonista, mecânico, copeira, operador de roçadeira, auxiliar de almoxarifado, office boy, encarregado, operador de máquina pesada.
- **RCA nº: 6884 de 17 de julho de 2015**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Serviços de servente, eletricista, motorista, receptionista executiva, copeira, telefonista, ajudante de mecânico, instrutor / técnico de informática, jardineiro, auxiliar de almoxarifado, office boy, encarregado e cozinheira.

Data emissão: 25/01/2024



- **RCA nº: 6697 de 12 de fevereiro de 2015**  
Empresa Contratante: CODESP - CIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de apoio administrativo, operação e manutenção à administração do Porto de Laguna.
- **RCA nº: 6696 de 12 de fevereiro de 2015**  
Empresa Contratante: CECONTUR EXECUTIVE HOTEL LTDA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de motorista, camareira, encarregado nível I, lavanderia, repositor, zelador, servente, cozinheiro e almoxarife.
- **RCA nº: 6663 de 13 de janeiro de 2015**  
Empresa Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de motorista e ajudante de carga e descarga.
- **RCA nº: 6604 de 14 de outubro de 2014**  
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de capinação, limpeza manual e varrição de ruas, roçada, pintura de meios fios, remoção e destinação final de entulhos, raspagem e lavagem de pisos, desobstrução de bocas de lobo, podas de árvores, limpeza de rios, córregos e valas, aplicação de herbicida e serviços de tapa buraco.
- **RCA nº: 6479 de 11 de junho de 2014**  
Empresa Contratante: CODESP - CIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de apoio administrativo, operação e manutenção à administração do Porto de Laguna.
- **RCA nº: 6398 de 02 de abril de 2014**  
Empresa Contratante: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente, mensageiro/office boy, cozinheiro, zelador, jardineiro e encarregado.
- **RCA nº: 5875 de 19 de junho de 2012**  
Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente, digitador, recepcionista, copeira, zelador, telefonista, garçom, jardineiro e office-boy.
- **RCA nº: 5874 de 19 de junho de 2012**  
Empresa Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SC  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente, digitador, recepcionista, motorista e instrutor de informática.
- **RCA nº: 5509 de 12 de agosto de 2011**  
Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente, telefonista, digitador, recepcionista, copeira, zelador, garçom, jardineiro e office-boy.

Data emissão: 25/01/2024





- **RCA nº: 5508 de 12 de agosto de 2011**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente, motorista executivo, telefonista, instrutor de informática, auxiliar de enfermagem e op. maquina pesada.
- **RCA nº: 5451 de 07 de junho de 2011**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente, pedreiro, porteiro, motorista executivo, digitador, recepcionista, copeira, telefonista, ajudante de mecânico, marceneiro, jardineiro de conservação, auxiliar de almoxarifado, office boy, encarregado e cozinheira.
- **RCA nº: 5434 de 10 de maio de 2011**  
Empresa Contratante: CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A - U.I. 06  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de motoristas, serventes, auxiliar administrativa, secretária, servente de limpeza, auxiliar de escritório, pedreiro, pintor, pintor letrista, telefonista, recepcionista, eletricista, jardineiro, copeira, balanceiro, office boy, porteiro, decantador, mecânico, manobrista de varredeira, porteiro, operador de descarga, carpinteiro, entre outras.
- **RCA nº: 5280 de 15 de dezembro de 2010**  
Empresa Contratante: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de apoio administrat e de manutenção.
- **RCA nº: 5279 de 15 de dezembro de 2010**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente, pedreiro, motorista executivo, digitador, mecânico, marceneiro, copeira, recepcionista, op.de máquina pesada, jardineiro de conservação, pintor, coordenador, eletricista.
- **RCA nº: 5195 de 24 de agosto de 2010**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente, pedreiro, porteiro, motorista executivo, garçom, copeira, ajudante de mecânico, operador de pá carregadeira, jardineiro de conservação, coordenador, telefonista e lavação de veículos.
- **RCA nº: 5189 de 24 de agosto de 2010**  
Empresa Contratante: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de apoio administrativo e de manutenção.
- **RCA nº: 5188 de 24 de agosto de 2010**  
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza e revitalização urbana do município.
- **RCA nº: 5096 de 22 de abril de 2010**  
Empresa Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12º REGIÃO  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza e conservação.

Data emissão: 25/01/2024





- **RCA nº: 5088 de 13 de abril de 2010**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente, pedreiro, porteiro, motorista executivo, digitador, garçom, copeira, ajudante de mecânico, op. de pá carregadeira, jardineiro de conservação, telefonista, auxiliar de eletricitista, auxiliar de enfermagem, encarregado e lavação de veículos/máquinas.
- **RCA nº: 5051 de 10 de março de 2010**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de pedreiro, porteiro, motorista executivo, digitador, garçom, copeira, ajudante de mecânico, operador de pá carregadeira, jardineiro de conservação.
- **RCA nº: 4904 de 15 de outubro de 2009**  
Empresa Contratante: SHOPPING DELLA GIUSTINA LTDA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza, conservação e garagista.
- **RCA nº: 4893 de 09 de outubro de 2009**  
Empresa Contratante: MILANO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente serviços gerais e encarregados.
- **RCA nº: 4869 de 22 de setembro de 2009**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de serventes para limpeza e conservação, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, pedreiro, motorista, digitador, garçom, ajudante de mecânico, operador de pá carregadeira, auxiliar de eletricitista, auxiliar de enfermagem, encarregado.
- **RCA nº: 4484 de 10 de julho de 2008**  
Empresa Contratante: COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de copeiras e telefonistas.
- **RCA nº: 4431 de 15 de maio de 2008**  
Empresa Contratante: EMPRESA DE PESQUISA AGROPEC. EXTENSÃO RURAL DE SC  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente, digitadores, cozinheiras, auxiliar de laboratório, jardineiro, impressor de off set, zelador, tratorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, office boy, encarregados
- **RCA nº: 4347 de 23 de janeiro de 2008**  
Empresa Contratante: EPAGRI  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente, digitadores, cozinheiras, auxiliar de laboratório, jardineiro, impressor de off set, zelador, tratorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, office boy, encarregados
- **RCA nº: 4291 de 19 de novembro de 2007**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente, pedreiro, porteiro, motorista executivo, digitador, ajudante de mecânico, operador de pá carregadeira, auxiliar de eletricitista, auxiliar de enfermagem e encarregado.

Data emissão: 25/01/2024





- **RCA nº: 3853 de 07 de fevereiro de 2006**  
Empresa Contratante: EMPRESA DE PESQUISA AGROPEC. EXTENSÃO RURAL DE SC  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de Servente de limpeza e conservação, digitadores, cozinheiras, auxiliar de laboratório, jardineiros, impressor de off set, zelador, tratorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, office-boy, encarregados.
- **RCA nº: 3852 de 07 de fevereiro de 2006**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza e conservação, cozinheiras
- **RCA nº: 3737 de 04 de outubro de 2005**  
Empresa Contratante: EMPRESA DE PESQ AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL SC  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente de limpeza e conservação, digitadores, cozinheiras, auxiliar de laboratório, jardineiros, impressor de off set, zelador, recepcionista e office-boy.
- **RCA nº: 3444 de 03 de fevereiro de 2005**  
Empresa Contratante: EMPRESA DE PESQ AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL SC  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza, conservação, digitação, cozinheiras, auxiliar de laboratório, jardineiros, operador de off set, zelador, tratorista e auxiliar de serviços gerais.
- **RCA nº: 3224 de 11 de junho de 2004**  
Empresa Contratante: COOPERATIVA MISTA ALIANÇA LTDA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de leitura informatizada de medidores de energia elétrica, emissão e entrega simultânea de fatura de energia elétrica por microcoletor de dados portáteis, bem como atualização cadastral e entrega de documentos.
- **RCA nº: 3107 de 12 de fevereiro de 2004**  
Empresa Contratante: EMPRESA DE PESQ AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL SC  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza, conservação, cozinha, copeira, digitação, recepcionista, zeladoria, jardineiro de conservação e auxiliar de laboratório.
- **RCA nº: 3106 de 12 de fevereiro de 2004**  
Empresa Contratante: FERRO ENAMEL DO BRASIL IND. E COM. LTDA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza, conservação, serviços gerais, copeira, digitação, recepcionistas, zeladoria, jardineiro de conservação, auxiliar de laboratório.
- **RCA nº: 3045 de 01 de dezembro de 2003**  
Empresa Contratante: EMPRESA DE PESQ AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL SC  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de impressor de off set.

Data emissão: 25/01/2024







- **RCA nº: 2992 de 22 de setembro de 2003**  
Empresa Contratante: EMPRESA DE PESQ AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL SC  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza, conservação, cozinha e digitação.
- **RCA nº: 2990 de 22 de setembro de 2003**  
Empresa Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza e conservação.
- **RCA nº: 2991 de 22 de março de 2003**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza, conservação, cozinha, motorista.
- **RCA nº: 2758 de 12 de novembro de 2002**  
Empresa Contratante: CIA DOCAS DE IMBITUBA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza, conservação, telefonista, recepcionista, pintor, jardineiro, caldeireiro, soldador, mecânico, garçom, enfermeiro, cozinheiro e remoção de entulhos.
- **RCA nº: 2694 de 19 de agosto de 2002**  
Empresa Contratante: CIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de engenheiro civil, geólogo, mestre, encarregados, operadores de máquinas, mecânico, motorista profissional, auxiliar de serviços, serventes, carpinteiro, pedreiro, eletricitista, armador de ferragem, topógrafo, auxiliar de topografia, apontador e apropriador.
- **RCA nº: 2366 de 05 de julho de 2001**  
Empresa Contratante: FERRO ENAMEL DO BRASIL IND. E COM. LTDA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza, conservação, auxiliar administrativo, recepcionista, jardineiro, office-boy, servente de serviços gerais.
- **RCA nº: 2365 de 05 de julho de 2001**  
Empresa Contratante: CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de servente de serviços gerais, servente limpeza e conservação, pedreiro, porteiro, motorista, digitador, ajudante de mecânico, operador de pá carregadeira, auxiliar de eletricitista, auxiliar de enfermagem.
- **RCA nº: 2347 de 28 de junho de 2001**  
Empresa Contratante: CARBON. CRICIÚMA S/A  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de recepcionista, servente de limpeza e conservação.
- **RCA nº: 2280 de 05 de abril de 2001**  
Empresa Contratante: EPAGRI  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza e conservação.
- **RCA nº: 2279 de 05 de abril de 2001**  
Empresa Contratante: DELEGACIA FED DE AGR, DO ABAST E DA REF AGRÁRIA SC  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza e conservação.

Data emissão: 25/01/2024





- **RCA nº: 2278 de 05 de abril de 2001**  
Empresa Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza e conservação.
- **RCA nº: 1984 de 26 de julho de 2000**  
Empresa Contratante: EPAGRI  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza, conservação e cozinha.
- **RCA nº: 1983 de 26 de julho de 2000**  
Empresa Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza e conservação.
- **RCA nº: 1104 de 09 de abril de 1997**  
Empresa Contratante: CIA DOCAS DE IMBITUBA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza, conservação e recepção.
- **RCA nº: 918 de 14 de outubro de 1996**  
Empresa Contratante: FERRO ENAMEL DO BRASIL IND. E COM. LTDA  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza e conservação.
- **RCA nº: 917 de 14 de outubro de 1996**  
Empresa Contratante: CECRISA - REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem.
- **RCA nº: 4 de 16 de março de 1994**  
Empresa Contratante: IBAMA/SC  
Descrição do Serviço: Prestação de serviços de limpeza e conservação.

---

**Florianópolis (SC), 25 de janeiro de 2024**

**Essa certidão tem a validade de 6 meses**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/5837e594-459e-4854-a304-8d97c176f7a3>

Data emissão: 25/01/2024





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.727.977/0001-44, com sede à Rua Desembargador Pedro Silva, 930, Michel, Criciúma/SC., vem prestando serviços de transporte e entrega de merenda escolar a esta prefeitura, através do contrato nº 108/PMC/2011, desde março/2011, onde mantém serviço com as seguintes características:

Pessoal:

| Tipo de serviços             | Nº de funcionários |
|------------------------------|--------------------|
| Motorista                    | 08 funcionários    |
| Ajudante de carga e descarga | 08 funcionários    |

Veículo:

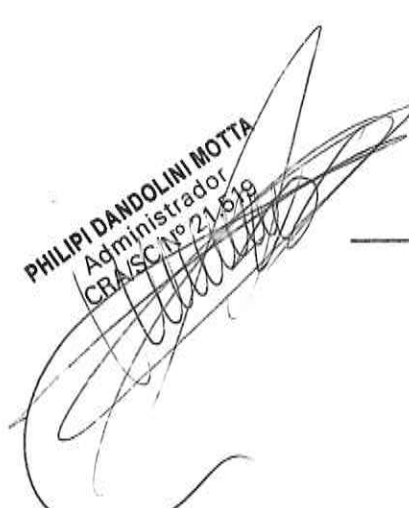
| Tipo de veículo             | Nº de veículos |
|-----------------------------|----------------|
| Caminhão com baú isotérmico | 08 veículos    |

Outrossim, informamos que os serviços vem sendo executados satisfatoriamente, pela qual atestamos a capacidade técnica da empresa em seus profissionais.

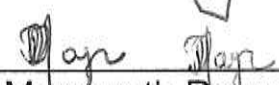
Criciúma/SC, 07 de janeiro de 2015.

Registramos o presente Atestado/  
Declaração conforme RCA.  
Nº. 6663115, cuja comprovação se  
dará mediante certidão atualizada.  
Florianópolis, 13/01/15.  
Func. Resp. \_\_\_\_\_

**PHILIPPI DANDOLINI MOTTA**  
Administrador  
CRA/SC Nº 21.679



Tabelficatório  
de Notas

  
Rose Margareth Reynaud Mayr  
Secretária de Educação  
Município de Criciúma

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Criciúma/SC

SISTEMA CFA/CRAS  
SC 010849

RECONHECIMENTO  
RECONHECO e dou fé por VERDADEIRO as firma(s) de:  
[1u39A356] - ROSE MARGARETH REYNAUD MAYR...  
Em testº da verdade, Criciúma, 08 de Janeiro de 2015

ABELIONATO  
de Notas e Protestos  
os Alibertos  
Seniões  
Simidi, 740 Centro  
Cepo 88301-240  
F. 70945-4836

RECORDADOR DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.727.977/0001-44., com sede à Rua Des. Pedro Silva, 930, Michel, Criciúma/SC., vem prestando serviços através do contrato nº 6331/2015, desde janeiro/2016, a esta Defensoria Pública, onde mantém serviços com as seguintes características:

| Tipo de serviços                     | Nº de funcionários |
|--------------------------------------|--------------------|
| Copeira                              | 02                 |
| Encarregado                          | 01                 |
| Motorista                            | 08                 |
| Office-boy                           | 01                 |
| Recepcionista                        | 27                 |
| Servente/Auxiliar de Serviços Gerais | 28                 |
| Servente de Serviço Braçal           | 01                 |
| Técnico de Informática               | 09                 |
| Telefonista                          | 09                 |
| Zelador                              | 05                 |

Outrossim, informamos que os serviços vem sendo executados satisfatoriamente, pela qual atestamos a capacidade técnica da empresa em seus profissionais.

Florianópolis/SC, 06 de dezembro de 2016.

Registramos o presente Atestado/Declaração conforme RCA. Nº. 7308, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Criciúma, 08 / 12 / 16. Func. Resp. [assinatura]

Adm. Juvenal Luiz Nascimento  
CRA/SC Nº. 14610

Registramos o presente Atestado/Declaração conforme RCA. Nº. 7308/2016, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Criciúma, 08 / 12 / 2016. Func. Resp. [assinatura]

**CANCELADO**

Nome:  
Cargo:

Elimary Martins  
Diretora Geral Administrativa  
Mat. DPESC 958.276.2-01

[assinatura]  
**Mateus D. Motta**  
CPF 057.562.069-22  
Administrador  
CRA/SC 25.367









## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.727.977/0001-44, com sede à Rua Desembargador Pedro Silva, nº. 930, Michel, Município de Criciúma/SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Jóverson Benedet, a seguir denominada **CONTRATANTE** e **MATEUS DANDOLINI MOTTA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CRA/SC sob o nº 25367, RG sob o nº 5.265.149-5 e CPF sob o nº 057.562.069-22, residente e domiciliado a Rua Senador Paulo Sarasate, nº 485, Criciúma, denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições, a seguir:

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO**

O CONTRATADO prestará a CONTRATANTE, serviços nas atividades concernentes aos Administradores, conforme preceitua o art. 2º, alínea "b" da Lei 4.769 de 09 de setembro de 1965, os quais compreendem o acompanhamento da evolução administrativa da empresa no âmbito organizacional, a gestão no campo da administração geral, financeira, material, mercadológica, recursos humanos, organização e métodos, além de campos conexos.

O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas da administração e em consonância com a CONTRATANTE.

### **Cláusula Segunda - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente o valor correspondente a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), sendo que tal importância deverá ser paga até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços.

O presente contrato terá seu reajuste de acordo com o dissídio coletivo da categoria de Asseio e Conservação.

### **Cláusula Terceira - DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O CONTRATADO exercerá suas atividades de administrador na sede da empresa ou em suas filias, em horários a serem determinados, sem caráter de exclusividade.



**Cláusula Quarta – DOS RESSARCIMENTOS**

A CONTRATANTE assume inteira responsabilidade por quaisquer multas impostas em decorrência da administração geral isentando o CONTRATADO do ressarcimento.

**Cláusula Quinta – DO PRAZO E RESCISÃO**

A execução dos serviços aqui contratados terá seu início no dia 01 de janeiro de 2014 e seu término em data indeterminada.

O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sexta – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Criciúma/SC, para discernir quaisquer dúvidas ou omissões, decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégios que seja.


E, por estarem assim juntos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito produzir, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Criciúma/SC, 01 de janeiro de 2014.

  
**CONTRATANTE**  
 TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
 LTDA.  
 CNPJ 80.727.977/0001-44

  
**CONTRATADO**  
 MATEUS DANDOLINI MOTTA  
 CRA/SC 25.367

Testemunhas:

  
 SILVANA FELISBINO SCREMIN  
 CPF 021.289.679-29

  
 KATIANE ALVES VIANA  
 CPF 005.600.359-50

1º TABELIONATO  
de Notas e Protestos  
Criciúma - SC  
Tabelião  
Cartório Alvaro  
Coordenador dos Serviços  
Criciúma - SC Cep: 89401-240  
Fone/fax : (48) 3040-4401

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) da:

[29NJ7aV0]-JOVERSON BENEDET .....

[29NJcUF0]-MATEUS DANDOLINI MOTTA .....

Que assina por TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA

Em test<sup>o</sup> da verdade. Criciúma, 27 de Janeiro de 2019

DAIANE MARTINS - ESCRIVENTE

Emol: 6,50 + ISS: 0,32 + Selos: 3,90 = R\$ 10,72 - TOA

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL

FIZ13560-LGD0 e FIZ13561-JPGO

Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

Triângulo Administração Ltda., ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº 80.727.977/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mateus Dandolini Motta., portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.265.149 e do CPF nº 057.562.069-22, e-mail comercial@grupotriangulo.com.br, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2024, DECLARA:

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

Criciúma/SC, 18 de junho de 2024.

MATEUS  
DANDOLINI  
MOTTA:0575620692  
2

Assinado de forma digital  
por MATEUS DANDOLINI  
MOTTA:0575620692  
Dados: 2024.06.11  
11:42:27 -03'00'

Mateus Dandolini Motta  
Procurador  
RG 5.265.149-5  
CPF 057.562.069-22

**TRIÂNGULO**  
**SEGURANÇA PRIVADA**





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 80727977000144

Aviso

Sem débitos 'vencidos' até a presente data, com lançamentos futuros a vencer durante o prazo de vigência desta certidão.

Comprovação Junto à

Finalidade

Part. em licitações - Cad. Imobiliário

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTGDMAD68GBXZJ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 27 de Maio de 2024



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 80727977000144

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos 'vencidos' até a presente data, com lançamentos futuros a vencer durante o prazo de vigência desta certidão.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Part. em licitações - Cad. Mobiliário

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWDXL4CBVMATIUC2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 27 de Maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.727.977/0001-44  
Certidão nº: 20476010/2024  
Expedição: 26/03/2024, às 17:37:59  
Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.727.977/0001-44**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**000046-40.2016.5.12.0043 - TRT 12ª Região \* (VARA DO TRABALHO DE IMBITUBA)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 80727977000144

LIMPAR

Data da consulta: 25/06/2024 15:27:40

Data da última atualização: 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE CRICIÚMA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS - TABELIÃO

Rua Felipe Schmidt, nº 140, Centro, Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone: (48) 3046-4001/Fax (48) 3045-4886  
E-mail: contato@tabelionatocriciuma.com.br - Site: www.tabelionatocriciuma.com.br

LIVRO Nº 0744 FOLHA Nº 141  
PROTOCOLO Nº 78483  
DATA 02/03/2021  
NATUREZA PROCURAÇÃO



**PROCURAÇÃO QUE OUTORGA, TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

Saibam os que este público instrumento de procuração virem que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (03/03/2021), neste Município de Criciúma, Comarca de igual nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu: **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Desembargador Pedro Silva, n. 930, Bairro Michel, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 80.727.977/0001-44, neste ato representada por **JOVERSON BENEDET**, brasileiro, comerciante, nascido no dia 03/01/1965, portador da Cédula de Identidade n. 15/R-1.536.990 SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 560.267.499-34, solteiro, residente e domiciliado na Rua Capinzal, nº 245, Bairro Ceará, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e **VALMIR MOTTA**, brasileiro, empresário, nascido no dia 09/11/1959, portador da Cédula de Identidade n. 6/R-553.913 SSP SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 376.954.609-15, divorciado, residente e domiciliado na Rua Senador Paulo Sarasate, n. 485, Bairro Michel, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, juridicamente capaz e por mim identificada à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pela outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que nomeia e constitui como seus procuradores: **MATEUS DANDOLINI MOTTA**, brasileiro, estudante, portador da Cédula de Identidade n. 5.265.149.5 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 057.562.069-22, solteiro, residente e domiciliado na Rua Senador Paulo Sarassate, n. 485, Bairro Michel, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e/ou **MÁRIO ALCIDES**, brasileiro, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade n. 555.487 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 303.520.619-87, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Cunha, n. 58, Bairro Capoeiras, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e/ou **PHILIPPI DANDOLINI MOTTA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 4.599.645 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 052.092.469-06, solteiro, residente e domiciliado na Rua Senador Paulo Sarasate, n. 485, Bairro Michel, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com poderes os mais amplos e gerais para representar a outorgante de forma individual em quaisquer processos licitatórios nas modalidades de pregão presencial, pregão eletrônico, concorrências, tomadas de preços, convites, leilões e registros de preços, nas esferas federal, estadual e municipal, autarquias, fundações e economias mistas, tendo poderes para apresentar propostas, formular lances, assinar propostas comerciais, abrir mão de recursos, assinar documentos de habilitação, recursos, impugnações de editais e todos os demais atos inerentes aos processos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE CRICIÚMA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS - TABELIÃO

Rua Felipe Schmidt, nº 140, Centro, Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone: (48) 3046-4001/Fax (48) 3045-4886

E-mail: contato@tabelionatocriciuma.com.br - Site: www.tabelionatocriciuma.com.br

LIVRO Nº 0744 FOLHA Nº 141V

PROTOCOLO Nº 78483

DATA 02/03/2021

NATUREZA PROCURAÇÃO

licitatórios e também representar a outorgante perante o órgão da Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, para quaisquer assuntos e ações de interesse da outorgante. Foram apresentados e ficarão arquivados nesta Serventia, por processo eletrônico, os seguintes documentos: 32ª Alteração Contratual Consolidada, bem como a Certidão Simplificada expedida pela JUCESC no dia 08/01/2021, com último arquivamento datado de 02/12/2020, sob o n. 20202500667. **O presente mandato terá validade de 10 (dez) anos a contar desta data.** Assim o disse e pediu este instrumento que depois de lido em voz alta, o aceitou outorga e assina na presença de mim, **DIMITRI VASCONCELLOS PONSONI**, ESCRIVENTE, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino. Ass. **MICHELE MIRANDA DE ARAÚJO**, TABELIÃ SUBSTITUTA, **JOVERSON BENEDET**, **VALMIR MOTTA**. CRICIÚMA, 03 de março de 2021. Emolumentos R\$ 57,35; Selo - R\$ 2,82; Comunicação a JUCESC: R\$ 12,07.

EM TESTE DA VERDADE

DIMITRI VASCONCELLOS PONSONI

ESCREVENTE  
*Michele Miranda de Araújo*  
Tabeliã Substituta



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**FUT25457-MFT9**

Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)